



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 35/12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Administração, de número 3.119/2010, conforme Leis Estaduais nº. 6626/75, e, a Emenda à Constituição Estadual nº. 20/98;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição dos períodos de 25.02.85 a 31/12/85, de 07.06.89 a 28.02.92 e 02.03.94 a 31.12.94, totalizando 1.612 (um mil, seiscentos e doze) dias, conforme requerimento da Servidora Eliane Teixeira Alves de Moura;

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria 16/2010 de 08.02.2010, com relação ao tempo de contribuição passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º - Fica averbado o tempo de Contribuição, no Município de Jaciara, de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição dos períodos de 25.02.85 a 31/12/85, de 07.06.89 a 28.02.92 e 02.03.94 a 31.12.94, totalizando 1.612 (um mil, seiscentos e doze) dias prestados em favor do Estado do Mato Grosso, pela servidora Eliane Teixeira Alves de Moura, para fins previdenciários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 03 de fevereiro de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL